



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 005/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo.

O Vereador **ANA KESIA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, Secretária Municipal de Esporte e Cultura para as seguintes providências: **Que o Executivo Municipal envide esforços em disponibilizar a Comunidade Canariense, um profissional habilitado que ofereça atividades físicas e culturais à população, utilizando espaços públicos ou de parceiros da iniciativa privada e associações.**

Justificativa:

A presente indicação é motivada pela necessidade de melhoramento na qualidade de vida de nossos munícipes, tanto física como intelectual, haja vista que é cientificamente comprovada que prática de exercícios físicos é instrumento preventivo contra diversas doenças, principalmente aquelas relacionadas ao sedentarismo.

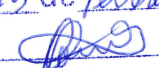
Ainda neste contexto, é incontestável que a partilha de conhecimento cultural, enobrece e enriquece o homem, afastando-o da ignorância e da marginalidade social.

Em suma, o trabalho ofertado voltado a atividade física e cultural precede a assistência clínica do profissional de medicina, valendo-se dos cuidados preventivos, evitando-se doenças crônicas físicas e emocionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 15 de Fevereiro de 2017.


ANA KESIA SILVA SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº <u>6.189</u>
Em <u>15 de Fevereiro</u> de <u>2017</u>
 PROTOCOLISTA